

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Campus Machado

Edital nº 59/2022

Edital de chamada pública para Vagas Remanescentes do Curso de Pós-Graduação em
Informática na educação (Semipresencial)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Machado faz saber aos(às) interessados(as) que, nos períodos estabelecidos no **QUADRO 2**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS - Edital 109/2022, para ingresso no 2º semestre letivo de 2022, no curso de Pós-graduação em Informática na Educação na

modalidade Semipresencial. O Processo Seletivo será classificatório, sendo realizado em uma única etapa que constará de seleção por **ordem de inscrição**, conforme definido no presente edital, regido pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Quadro 1 - Endereço dos Polos de Oferta

Endereços dos Polos
Alfenas - Praça Melvin Jones, 144 - Centro - - Telefone (35) 3291 2489.
Machado - Rodovia Machado-Paraguaçu, km 03 - Local: Secretaria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - CGPPI - Telefone (35) 3295 9738
Três Pontas - Rua Barão da Boa Esperança, 198 – Centro - Telefone (35) 3265 4152.
Varginha - Rua Esmeralda, 102 - Vila Bueno (no Marista Social) -

*Verificar os horários definidos no QUADRO 2 - Cronograma.

Quadro 2 - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO	Horário Funcionamento
Publicação do Edital	15/07/2022	
Inscrições *	Polo Alfenas: 18/07/2022 - 26/07/2022	Funcionamento às segundas, quartas e sextas, das 15h às 21h
	Polo Machado: 18/07/2022 - 26/07/2022	Funcionamento de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00h
	Polo Três Pontas: 18/07/2022 - 26/07/2022	Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12h às 21h
	Polo Varginha: 25/07/2022 - 29/07/2022	Funcionamento de 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00h - Período de inscrição: 25 a 29/07.
Publicação dos Resultados	29/07/2022	

*Verificar locais definidos no quadro de endereço dos polos de oferta (QUADRO 1).

1. Quadros de Vagas

Quadro 3 - Quadro de vagas - Campus Machado

Curso	Polo	Total de Vagas Remanescentes
Pós-Graduação em Informática na Educação	Alfenas	16
	Machado	09
	Três Pontas	25
	Varginha	15

Link para o PPC (Projeto Pedagógico de Curso) do curso ofertado:

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/053.2020.pdf

2. Dos Requisitos para Ingresso e do Regime de Estudo

2.1. A totalidade das vagas são reservadas para candidatos que:

- a) possuam diploma de licenciatura em qualquer área de conhecimento; OU
- b) possuam diploma de graduação em Computação/Informática conforme área Ciências da Computação (Tabela CNPq 1.03.00.00-7); OU
- c) estejam atuando na área de educação em Instituições de Ensino Básico, Técnico, Tecnológico ou Superior.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos(as) portadores(as) de diplomas de graduação cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o disposto no item 2.1.

2.3. Cursos na modalidade EAD (Educação a Distância) não são atendidos por benefícios tais como: moradia, transporte e alimentação ou mesmo com auxílios estudantis.

2.4. Não é permitida a matrícula em mais de um curso de mesmo nível de ensino do IFSULDEMINAS, ou seja, não é possível realizar dois cursos de pós ao mesmo tempo, mesmo que em campi diferentes.

3. Da Inscrição

3.1. O(a) candidato(a) deverá preencher formulário disponível no ANEXO 1 deste edital.

3.2. As inscrições poderão ser realizadas nos períodos estabelecidos no QUADRO 2.

3.2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. Será realizada somente uma única inscrição por CPF.

3.4. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, possuir endereço de e-mail válido e ativo, para receber as comunicações sobre o processo seletivo.

3.6. Além das informações a serem preenchidas no formulário, a documentação a ser apresentada e digitalizada para inscrição será:

a) Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.

b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

c) CPF, caso o número não conste no RG;

d) Comprovante de atendimentos dos requisitos do item 2.1:

* Documento comprobatório de formação acadêmica exigida - diploma frente e verso ou declaração/comprovante de colação de grau (contendo todas as páginas digitalizadas em arquivo único, no formato PDF); OU

* Nos casos de profissional da área da educação, documento comprobatório de vínculo profissional - Declaração da Instituição de Ensino da Educação Básica, Técnico, Tecnológico ou Superior (contendo todas as páginas digitalizadas em arquivo único, no formato PDF).

e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar ou equivalente, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos **e inferior a 45 anos;**

g) Fotografia do rosto recente no formato 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4);

h) Histórico Escolar da Graduação;

i) Certidão de quitação eleitoral.

3.7. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pelos polos de oferta, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

3.8. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá o polo de oferta solicitar ao(a) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

3.9. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

3.10. Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, exceto curso e polos escolhidos (ver 5.4) o(a) candidato(a) deverá entrar em contato imediatamente com Coordenadoria de EAD do IFSULDEMINAS – Campus Machado, nominalmente, por meio do correio eletrônico (pos.infoedu@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações ou alterações na inscrição após esta data.

3.11. A inscrição consiste na solicitação de matrícula que será analisada pela secretaria do polo mediante os documentos listados neste edital e apresentados no ato da inscrição.

3.12. O envio das informações no formulário de inscrição é a solicitação de matrícula do candidato. Após a análise realizada pelo polo e o deferimento da inscrição, o nome do candidato com a solicitação de matrícula aprovada será lançada em planilha eletrônica disponível publicamente no site do campus Machado no endereço:

<https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/pos-graduacao-informatica-na-educacao-ead>

3.13. Verificado que o interessado não possui matrícula em outro curso, sua matrícula será realizada.

3.14. O interessado receberá na caixa de email fornecido o comprovante de matrícula.

3.15 Não será fornecido comprovante de inscrição ao interessado no momento da aprovação da matrícula, mas somente após a conclusão do lançamento no Suap.

3.16 Caso o interessado não tenha a sua matrícula efetivada, a justificativa será lançada na planilha de controle, abrindo nova vaga para o curso de interesse. O interessado poderá enviar nova solicitação de matrícula, que seguirá a ordem de classificação conforme o momento em que for realizada.

3.17 A lista será preenchida até o limite das vagas disponíveis.

3.18 Havendo mais candidatos aprovados do que vagas disponíveis, estes formarão lista de espera e poderão ser convocados caso haja disponibilidade de vaga até o limite de 20% da carga horária do curso no primeiro semestre de oferta.

3.19 A lista de espera deve ser preenchida e utilizada conforme a sua ordem de preenchimento.

3.20 Fica o interessado ciente de que sua entrada no curso se dará após a efetivação da matrícula no Suap, mesmo com o curso em andamento, não havendo a formação de turma especial ou reoferta das disciplinas em andamento.

3.21 Este prazo se aplica apenas às avaliações perdidas pelo aluno matriculado com o curso em andamento.

3.22 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo.

3.23. A inscrição poderá ser realizada:

a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;

b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;

c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;

d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

3.24 Não caberá recurso contra a análise dos documentos, mas terá o interessado o acesso à justificativa para o documento não ser aceito, a qual será publicada no campo “Observações” da planilha de controle.

3.25 Caso o interessado rerepresente os documentos exigidos e caso aprovado, ocupará a vaga que existir conforme a ordem de inscrição ao refazer o pedido no local de inscrição.

3.26. O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por e-mail cadastrados incorretamente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) se informar e manter atualizados os seus dados pessoais.

9. Disposições Finais

9.1. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais.

9.3. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seu nome completo em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

9.6. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.7. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.8. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS e demais publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo.

9.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

9.10. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

9.11. Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu/pos-graduacao-informatica-na-educacao-ead>, constituindo a fonte oficial das informações.

9.12. Sob hipótese alguma serão realizados os processos em outra data ou período que não sejam os especificados neste edital.

9.13. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais é de responsabilidade do(a) candidato(a).

9.14. O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus, e de cada polo de oferta e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

Machado, 15 de julho de 2022.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS - Campus Machado

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado

ANEXO 1

PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO - VAGAS REMANESCENTES

PREENCHIMENTO FEITO PELO POLO	
Data de Inscrição	
Horário de Inscrição:	
Ordem de Entrega:	

Dados do Candidato:

Nome:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CPF:		RG:	
Nascimento:		Telefones Contato:	
E-mail:			

Relação de Documentos (Preenchimento feito pelo polo):

- RG ou CNH: () SIM () NÃO
- CPF (Caso não conste no RG): () SIM () NÃO
- Certidão de Nascimento ou Casamento: () SIM () NÃO
- Quitação com o Serviço Militar: () SIM () NÃO
- Título de eleitor: () SIM () NÃO
- Fotografia recente do rosto (3x4): () SIM () NÃO
- Diploma frente e verso comprovando formação acadêmica: () SIM () NÃO
- Comprovante de colação (Caso o diploma não tenha sido expedido): () SIM () NÃO
- Declaração de vínculo profissional (Profissional da área da educação): () SIM () NÃO
- **Histórico escolar da graduação: () SIM () NÃO**
- **Certidão de quitação eleitoral: () SIM () NÃO**

Assinatura Polo

* O candidato deverá receber uma cópia deste anexo como comprovante de sua inscrição.